



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4352, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:


ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço da verba 0802.4120.10603251.01 - Equipamentos e Material Permanente, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a verba 1002.4260.10580351.08 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de novembro de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de novembro de 1980.